



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

### ASSUNTO: ESCLARECIMENTO

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023**

#### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5.675/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), FAIXA "D", DO DER, À RETIRAR, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Prezados Senhores,

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada em participar do certame referenciado, após contato efetuado com a Secretaria de Obras e Mobilidade, Órgão Gestor e responsável pela elaboração do Termo de Referência, através de seu secretário responsável, Eng.<sup>o</sup> Daniel Rossi, esclarecemos na mesma forma e teor o que segue:

#### **PERGUNTA 01:**

O Objeto do presente Pregão Presencial é o fornecimento parcelado de CBUQ, faixa "D", À RETIRAR, para atender a Secretaria de Obras. Já o Termo de Referência, Anexo I, traz em seu bojo a tabela relativa ao fornecimento de 6000 (seis mil) toneladas de CBUQ à retirar, porém traz ainda os itens 2 e 3 que são relativos ao custo de entrega do material, com a distância da Usina até o local de Entrega em Mogi Guaçu, porém há uma incongruência sobre a capacidade em M<sup>3</sup> e capacidade em toneladas, uma vez que a densidade da massa para tapa buraco é de aproximadamente 2,3ton/m<sup>3</sup>, um caminhão com capacidade de 6ton transportaria aprox.. 2,60m<sup>3</sup> de massa e um caminhão com capacidade de 9m<sup>3</sup> teria que transportar 20ton.

A primeira pergunta é se o material é para ser retirado, conforme previsto no objeto, bem como também consta no Escopo dos serviços do mesmo Anexo I: O material será retirado pela Prefeitura, dentro do perímetro de um raio de 50Km, está correto o presente quadro que traz a necessidade de informar o custo de entrega, sendo que esta não é objeto do Pregão?

#### **RESPOSTA 01:**

Sim, o material será retirado pela Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu. Da mesma forma, será obrigatório a apresentação dos custos envolvidos para o transporte e pedágio (*se for caso*), a que se referem os itens 02 e 03 da proposta.

#### **PERGUNTA 02:**

O Anexo II - Modelo de proposta de preços traz a mesma tabela, onde para cálculo final da proposta é computado o custo de transporte e a tarifa de pedágio, mas como dito anteriormente, o objeto do Pregão é o fornecimento de massa À RETIRAR, logo o cálculo da tabela apresentada alteraria o valor do objeto prejudicando empresas interessadas em participar do presente Pregão, pois irão compor o Valor Global da proposta. Consta ainda uma nova informação, dessa vez alterando a capacidade de carga do transporte (DMTx3000) alterando a capacidade para 13 toneladas, porém para um caminhão de 9m<sup>2</sup> (metros quadrados), sendo que essa grandeza não seria a correta para se medir a capacidade de carga de um caminhão.

Diante desses dados acima, questionamos se a inclusão do transporte no cálculo da formação do preço global da proposta não irá ocasionar desigualdade de concorrência entre as Empresas? E qual a real capacidade de carga prevista para o transporte em caso de necessidade de entrega do material, bem como o exato local de entrega?



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904  
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

**RESPOSTA 02:**

Será considerado o custo de transporte e pedágio (*se for o caso*) para fins de aferição da melhor proposta. O valor da Ata de Registro de Preços será somente o atribuído ao fornecimento do material (CBUQ).

Em complementação ao esclarecimento referente à Pergunta nº 02, esta Comissão Municipal de Licitações esclarece ainda que a informação divergente constante do Anexo II - Modelo de Proposta de Preços trata-se de um erro material, ao qual solicitamos que seja considerado, para fins de elaboração de proposta, os descritivos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Inclusive consta em edital, previsão em casos da ocorrência deste tipo de divergência, conforme abaixo:

*"1.3.- Em casos de divergências entre Edital, Termo de Referência, Proposta de Preços e Minuta da Ata de Registro de Preços, **prevalecerá o descrito no Termo de Referência, por ser o documento primário que deu base aos demais do edital**".*

Portanto, do Anexo II - Modelo de Proposta de Preços, **onde se lê:**

Transporte com caminhão Basculante de 9 m<sup>2</sup>, em via urbana pavimentada Cálculo da quantidade = (DMT x 3.000) (CAPACIDADE 13 TONELADAS)

**Leia-se:**

Transporte com caminhão basculante de 9 m<sup>3</sup>, em vias urbanas pavimentadas.  
Cálculo da quantidade = (DMT x 6.000) - Capacidade de 6 toneladas

A presente constatação de erro e consequente RE-RATIFICAÇÃO não impacta diretamente na elaboração das propostas, visto que se trata de um erro material, ainda mais observado a disposição do item 1.3 do edital, acima citado.

Atenciosamente,

Mogi Guaçu, 26 de abril de 2023.

**Tháís Suelen da Silva**  
**Presidente da Comissão Municipal de Licitações**